

PORTARIA SGLC Nº 107, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.): HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;
CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, conforme decisão do Relatório SGLC nº 48/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 788.210/2025;
CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 72.551.799/0001-15, com sede em Herculanãdia/SP.
Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório SGLC nº 48/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
13	comprovar que atende os preceitos descritos nos artigos 14 e 15 da Lei nº 2.786/17	Art. 1º, II, Decreto nº 148/18			
14	Art. 14. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, a seguinte composição:	Art. 14 Lei 2.786/17			
17	até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;	Art. 14, I, "c", Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
21	os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho	Art. 14, II, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
38	apresentar as atas da última eleição do Conselho de administração e de sua diretoria;	Art. 1º, III, Decreto nº 148/18		X	DOC 02 PÁG. 37 à 40 – DIRETORIA DOC 03 – PÁG 09 à PÁG. 22 – CONSELHO DE ADM Não foi possível verificar a compatibilidade de porcentagem dos conselheiros administrativos com o exigido na Lei.
39	apresentar balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 03 (três) anos anteriores;	Art. 1º, IV, Decreto nº 148/18		X	DOC 03, PÁG. 26 à 40 DOC 04 – PÁG. 01 à 14 NÃO CONSTA O BALANÇO DE 2022
42	apresentar Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado e Município em que for sediado.	Art. 1º, VII, Decreto nº 148/18		X	DOC 05, PÁG 01 – VENCIDA EM 01/09/2025 PÁG 05 – VENCIDA EM 05/09/2025

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 15 de setembro de 2025.
FELIPPE GOMES LIMA
Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Matrícula: 114.961

AVISO DE ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - Processo Administrativo nº 17905/2025. - UASG: 985853.

O presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público da Prefeitura do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa sobre errata do Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que tem como objeto a convocação pública para seleção de organização social com vistas à celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde do Hospital Municipal Conde Modesto Leal e da Rede Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência Fixa e Móvel de Maricá, conforme se segue:
Onde se lê:
e.1) Comprovação de experiência anterior da entidade na área da saúde atividades semelhantes as do objeto do presente Processo Seletivo, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza e a qualidade da atividade desenvolvida/o desempenho anterior da entidade, preferencialmente em papel timbrado, acompanhado(s) da(s) cópia(s) autenticada(s) do(s) instrumento(s) jurídico(s) pertinente(s).
e.1.1) Compreende-se por atividades semelhantes, para fins de comprovação de qualificação técnico-ope-

racional, aquelas relacionadas à gestão e à prestação de serviços de saúde em geral, com complexidade equivalente ou superior a do objeto do Presente Edital, conforme descrito abaixo:
Experiência anterior na gestão de Hospital Geral de Porte Médio ou porte superior com, no mínimo, 30 leitos com atendimento de demanda espontânea 24 horas ("porta aberta");
Leia-se:
e.1) Comprovação de experiência anterior da entidade na área da saúde, na execução de atividades semelhantes às do objeto do presente Processo Seletivo, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza e a qualidade da atividade desenvolvida, acompanhado(s) da(s) cópia(s) autenticada(s) do(s) instrumento(s) jurídico(s) pertinente(s).
e.1.1) Compreende-se por atividades semelhantes, para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional, aquelas relacionadas à gestão e à prestação de serviços de saúde em geral, com complexidade equivalente ou superior à do objeto do Presente Edital, conforme descrito abaixo:
Experiência anterior na gestão de Unidades de Saúde com serviços de Urgência e Emergência.

Onde se lê:
e.2) Comprovação da existência de profissional médico a habilitação profissional e a experiência necessária à perfeita execução do contrato, que atue como responsável técnico da Proponente, por meio da apresentação da seguinte documentação:
cópia da anotação na CTPS, no caso de vínculo de emprego, ou do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços firmado com a OS participante ou ainda do vínculo associativo, no caso de dirigente da OS; currículo Lattes; cópia autenticada de diplomas/certificados emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos de educação competentes;
inscrição no Conselho Profissional pertinente;
atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando que o profissional atuou como Responsável Técnico de unidades de urgência e emergência e/ou unidades hospitalares, preferencialmente em papel timbrado.
Leia-se:
e.2) Comprovação da existência de profissional médico com a habilitação profissional e a experiência necessária à perfeita execução do contrato, que atue como responsável técnico da Proponente, por meio da apresentação da seguinte documentação:
cópia da anotação na CTPS, no caso de vínculo de emprego, ou do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços firmado com a OS participante ou ainda do vínculo associativo, no caso de dirigente da OS; currículo Lattes;
cópia autenticada de diplomas/certificados emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos de educação competentes;
inscrição no Conselho Profissional pertinente.
Diante do exposto, informamos que permanecem inalterados os prazos previstos no extrato do edital publicado em 08 de setembro de 2025, na edição do JOM nº 1779, página 22, e no sítio eletrônico do portal da transparência do município.
Maricá, 15 de setembro de 2025.
Humberto Batista Rodrigues Júnior
Coordenador Geral de Licitações e Chamamento Público
Matrícula nº 113.531

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2816/2025
O secretário de Direitos Humanos do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;
Resolve:
Art. 1º Exonerar Angelica Alexandre Soares, matrícula nº 111564, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2025.
João Carlos de Lima
Secretário de Direitos Humanos

PORTARIA Nº 2818/2025
O secretário de Direitos Humanos do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;
Resolve:
Art. 1º Nomear Alessandra Marins da Costa, matrícula nº 115611, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2025.
João Carlos de Lima
Secretário de Direitos Humanos